



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/83

Aprova a Organização Administrativa e Operacional do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e, considerando:

- os termos do artigo 2º do Ato ad referendum nº 07/82, homologado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional, em 29 de novembro de 1982;
- a necessidade de reduzir os gastos operacionais com vistas a alcançar o equilíbrio econômico-financeiro do órgão regional;
- a conveniência de se adequar as funções institucionais do órgão regional a sua realidade administrativa e operacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a nova Estrutura Orgânica do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal, que passa a ser constante dos anexos "A" - Organograma - e "B" - Divisão e Descrição das Unidades da Estrutura -, que integram este ato, como se nele transcritos fossem;

./...



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/83

fls.2

Parágrafo Único - As atribuições das Unidades que compõem a Estrutura Orgânica ora aprovada, serão definidas no Regimento Interno a ser elaborado pelo Diretor Regional, conforme prescreve o artigo 45, letra "u" do Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

Art. 2º - A reformulação funcional decorrente da implantação da Estrutura, far-se-á de acordo com o que, a respeito, dispõe o Plano de Cargos e Salários (PCS) do Departamento Regional.

Art. 3º - Efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

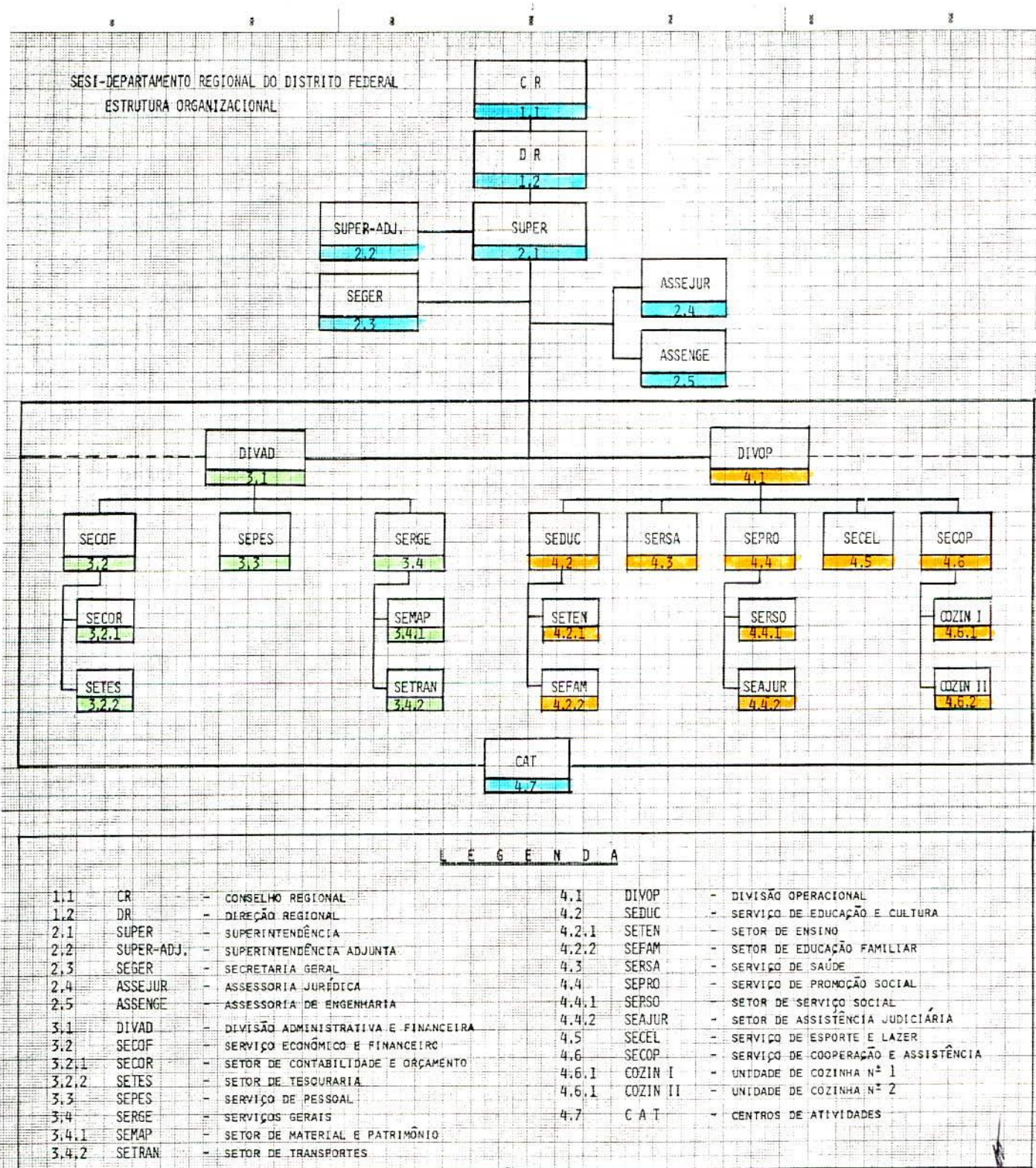
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 1983.


CLÁUDIO CALVAZZI
Presidente



ANEXO "A"



A Estrutura Orgânica do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal, aprovada por este Ato, fica assim constituída:

- I- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:
- 1.1 - CONSELHO REGIONAL C R
- 1.2 - DIREÇÃO REGIONAL D R
- II- SUPERINTENDÊNCIA:
- 2.1 - SUPERINTENDÊNCIA..... SUPER
- 2.2 - SUPERINTENDÊNCIA/ADJUNTA..... SUPER/ADJ.
- 2.3 - SECRETARIA GERAL..... SEGER
- 2.4 - ASSESSORIA JURÍDICA ASSEJUR
- 2.5 - ASSESSORIA DE ENGENHARIA ASSENGE
- III- ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 3.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVAD
- 3.2 - SERVIÇO ECONÔMICO E FINANCEIRO SECOF
- 3.2.1-SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO..... SECOR
- 3.2.2-SETOR DE TESOUREARIA..... SETES
- 3.3 - SERVIÇO DE PESSOAL SEPES
- 3.4 - SERVIÇOS GERAIS SERGE
- 3.4.1-SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEMAP
- 3.4.2-SETOR DE TRANSPORTES SETRAN
- IV - ÓRGÃOS OPERACIONAIS
- 4.1 - DIVISÃO OPERACIONAL DIVOP
- 4.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDUC
- 4.2.1-SETOR DE ENSINO SETEN
- 4.2.2-SETOR DE EDUCAÇÃO FAMILIAR SEFAM
- 4.3 - SERVIÇO DE SAÚDE SERSA
- 4.4 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL..... SEPRO
- 4.4.1-SETOR DE SERVIÇO SOCIAL SERSO
- 4.4.2-SETOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SEAJUR
- 4.5 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER SECEL
- 4.6 - SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA..... SECOP
- 4.6.1-UNIDADE DE COZINHA Nº 1 COZIN/1
- 4.6.2-UNIDADE DE COZINHA Nº 2 COZIN/2
- 4.7 - CENTROS DE ATIVIDADES CAT